



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 399/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° - Fica denominada **RUA SILVIO TEIXEIRA CAVALCANTE**, a primeira rua paralela a rua Cleonor Cavalcante, que inicia-se a esquerda da rua Pedro Hélio Feitosa, corta a rua Carmo Miléo e segue em linha reta. Atualmente **rua projetada 19** no Bairro Bom Princípio. Conforme mapa em anexo .

Art. 2° - **SILVIO TEIXEIRA CAVALCANTE**, natural de Pedra Branca, comerciante por longas datas, cidadão empreendedor e de grande responsabilidade. Filho, esposo, pai e amigo exemplar. Faleceu aos 29 de junho de 2001.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em
02 de Julho de 2009.

ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0207007/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 399/2009, de 02 de Julho 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 02 de Julho de 2009


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal